



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.965, DE 29/03/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, UM FISCAL SANITÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI Nº 530 DE 11 DE ABRIL DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, um Fiscal Sanitário, nos termos do [art. 37, inciso IX, da Constituição Federal](#) e [art. 2º, inciso VI, alínea b, da Lei nº 530](#) de 11 de abril de 2002.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa de quarenta horas semanais, pelo prazo de seis meses, prorrogáveis por igual período, de acordo com o [inciso III do art. 4º da Lei nº 530](#) de 11 de abril de 2002.

Art. 3º Para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Médio, Faixa de Subsídio III, R\$ 1.885,17 (mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos) conforme a [Lei nº 1.944](#) de 22 de fevereiro de 2022 e [Inciso II do artigo 7º, da Lei nº 530](#) de 11 de abril de 2002.

Parágrafo único. O recrutamento ocorrerá por processo seletivo simplificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 29 dias de março de 2022.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

*ISMAEL CÁSSIO ELGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*